

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL nº 023/2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS SANITÁRIAS E ADEQUAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020 e na Lei Municipal nº 303/2020,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 023, 30 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

§1º. Excetuam-se da regra do *caput*:

(...)

X - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus. (AC)

Art. 6º. (...)

VIII – Impedir o consumo interno de alimentos e bebidas alcoólicas. (NR)

Parágrafo único: Para os estabelecimentos prestadores de serviços, ficam estabelecidas as mesmas regras dos incisos I a VII, e, ainda:

c) nos restaurantes para atendimento exclusivo a caminhoneiros, é liberado o acesso dos motoristas e seus ajudantes ao interior do estabelecimento, respeitada uma distância de 02 (dois) metros entre as mesas de atendimento. (AC)

d) nos hotéis e pousadas para atendimento restrito aos hóspedes, ficam autorizados a servir refeições, observada uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas de atendimento. (AC)”

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco,
em 14 de maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se.



HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal